



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **MÉDICO**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000, Decreto nº 1908, mediante as condições previstas neste Edital.

1 - DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	MÉDICO ESF	02 + CR*	40 h/s	R\$ 18.682,13	Diploma de Médico e Inscrição no CRM
02	MÉDICO (Atenção Básica)	02 + CR*	40 h/s*	R\$ 10.411,93	Diploma de Médico e Inscrição no CRM

* CR = Cadastro Reserva

* A carga horária do Médico (Atenção Básica) poderá ser fracionada em 20 ou 10 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração e disponibilidade do profissional, cujo vencimento será pago de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 – MÉDICO ESF:

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município e com a Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada de **02 a 13 de maio de 2022**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou ainda por correio eletrônico, encaminhando todos os documentos relativos à inscrição, digitalizados em arquivo .pdf para o endereço rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1 – Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento;

3.2.3 - Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina;

3.2.4 - Anexar cópia do comprovante de inscrição no CRM;

3.2.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, CTPS, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.3 – A inscrição será **GRATUITA**, realizada no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Correia Pinto ou pelo endereço eletrônico: rh.pmcp@correiapinto.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3.3.1 – Os documentos comprovantes dos requisitos do cargo (descritos nos itens **3.2.3** e **3.2.4**) serão exigidos por ocasião da assinatura de contrato temporário;

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, devendo neste caso apresentar dois conjuntos de documentos, um para cada cargo.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO	Exercício da profissão de Médico, comprovado através de Atestado, Declaração, Portaria ou CTPS.	05 pontos por ano * será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente.
CURSOS	Especialização <i>lato sensu</i> , na área de medicina, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área de medicina, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado
	Doutorado na área de medicina, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado

5.2 – Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;

6.1.2 - Possuir maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	02 de maio de 2022.
Período de Inscrição	02 a 13 de maio de 2022
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	16 de maio 2022
Interposição de recursos contra inscrições e prova	17 e 18 de maio de 2022
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	20 de maio de 2022

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 29 de abril de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: () **MÉDICO ESF**
() **MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

(____) Cópia do documento RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento (RG do procurador, se for o caso);

(____) Cópia do comprovante de escolaridade;

(____) Cópia das comprovações das experiências profissionais, se houver;

(____) Cópia dos certificados de cursos, se houver.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 003/2022/PMCP, de 29 de abril de 2022.

Quantidade de folhas: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor: _____



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (___) _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(___) Indeferimento de Inscrição (___) Prova de Títulos

(___) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato